



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 921A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 921A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.019 de 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

*DECRETA EXPEDIENTE INTERNO
NO PAÇO MUNICIPAL DE GETULINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, no paço municipal de Getulina, nos dias úteis compreendidos entre o período de 28 de dezembro de 2020 à 08 de janeiro de 2021, em virtude das rotinas de fechamento do exercício 2020, e organização das tarefas para o início das atividades para o ano de 2021.

Art. 2º: O EXPEDIENTE INTERNO ficará restrito somente para os serviços e servidores que exercem suas atividades no PAÇO MUNICIPAL.

Art. 3º: Para todos os outros setores permanecem inalterados o Expediente.

Art. 4º: O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2020.

Getulina/SP, 30 de dezembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina/SP

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DR SERGIO HAUY

Diretor Jurídico- OAB/SP 389.763